



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PROEST
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR UFT/ 2014.1

EDITAL Nº 44/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, torna público o Edital que define as normas e procedimentos necessários à Isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular UFT/2014.1.

1. DA ISENÇÃO:

- 1.1 A isenção da taxa de inscrição do vestibular é um benefício oferecido pela UFT aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa;
- 1.2 O limite de isenções será definido conforme a quantidade de candidatos habilitados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
- 1.3 O candidato beneficiado com a isenção da taxa de inscrição do vestibular deverá adquirir com recursos próprios o manual do candidato.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR UFT / 2014.1

- 2.1 As etapas do Processo de Isenção seguirão o calendário abaixo:

EVENTO	DATA
Inscrição /Solicitação da isenção da taxa de inscrição do Vestibular UFT/2014.1	De 23 de outubro de 2013 a 20 de novembro de 2013
Entrega ou postagem da ficha de inscrição (anexa) acompanhada da documentação comprobatória	De 23 de outubro de 2013 a 20 de novembro de 2013
Divulgação do resultado provisório de candidatos isentos da taxa de inscrição do vestibular UFT/2014.1	Até 05 de dezembro de 2013
Período para interposição de recursos	05 e 06 de dezembro de 2013
Divulgação do resultado final de candidatos isentos da taxa de inscrição do vestibular UFT/2014.1	09 de dezembro de 2013

3. DOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO:

- 3.1 Poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:
- a) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* igual ou inferior a **um salário mínimo e meio** vigente;
 - b) Estiver concluindo ou já concluído o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou conveniada, ou ainda, como bolsista integral em escola da rede privada, que deverá ser comprovado mediante documento oficial fornecido pelo estabelecimento de ensino;

4. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO:

- 4.1 **A Comissão de Avaliação socioeconômica** da Isenção somente analisará a documentação **ENTREGUE** ou **POSTADA** conforme o item 5 (e seus subitens) dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital (item 2);
- 4.2 O preenchimento da ficha de solicitação da isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT/ 2014.1 e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato e não serão admitidas alterações ou inclusão de documentos após a efetivação da inscrição;
- 4.3 Será aceita somente uma solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição por candidato;
- 4.4 Não será isento da taxa de inscrição do vestibular o candidato que:
- a) Apresentar documentação incompleta ou não preencher a ficha integral e corretamente;
 - b) Entregar a documentação exigida fora do prazo determinado;
 - c) Não tenha sido considerado apto de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO:

- 5.1 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT 2014.1 estarão abertas no período de **23 de outubro de 2013 a 20 de novembro de 2013** e deverão ser efetuadas da seguinte forma:
- a) A Ficha de Solicitação da Isenção da taxa de inscrição do vestibular 2014.1, anexa a esse Edital, deverá ser impressa e preenchida integralmente pelo candidato e anexada a documentação comprobatória conforme item 6 (e seus subitens) desse edital;
 - b) O candidato que não tiver acesso à Internet poderá procurar um dos *campi* da UFT, em dias úteis, no período de vigência da inscrição, das 09 as 11 e das 15 às 17 horas, onde serão disponibilizadas as Fichas de Inscrição impressas.
- 5.2 Os locais de **inscrição presencial** para solicitação da Isenção da Taxa do Vestibular 2014.1 disponibilizados pela UFT serão os seguintes:
- a) Campus de Araguaína: Av. Paraguai esquina com a Uxiramas s/n setor Cimba - Araguaína – TO;
 - b) Campus de Arraias: Avenida Universitária, Centro – Arraias – TO;
 - c) Campus de Gurupi: Rua Bandejos, Chácara 69 e 72, Lote 07, Zona Rural / Gurupi – TO;
 - d) Campus de Miracema: Av. Lurdes Solino S/N, Setor Universitário / Miracema – TO;
 - e) Campus de Palmas: Av. NS 15, ALCNO 14, Saída para Paraíso / Palmas – TO;
 - f) Campus de Porto Nacional: Rua 07, QD 15, S/N, Jardim dos Ipês / Porto Nacional – TO;
 - g) Campus de Tocantinópolis: Av. Nossa Senhora de Fátima, 1588 / Tocantinópolis – TO
- 5.3 O candidato poderá também fazer sua **inscrição via correios**, enviando a Ficha de Solicitação da Isenção da Taxa do Vestibular 2014.1, juntamente com a documentação comprobatória, devendo observar o prazo para postagem que também obedece ao período de **23 de outubro de 2013 a 20 de novembro de 2013**. Os dados para postagem são os seguintes: **DESTINATÁRIO: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PROEST; ENDEREÇO Avenida NS-15, ALCNO 14, Bloco IV – Reitoria – Sala 101. CEP: 77.001-090. Palmas – TO Assunto; Isenção da Taxa do Vestibular UFT/2014.1.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 6.1 O candidato deverá anexar à Ficha de Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular UFT 2014.1 a seguinte documentação:
- 6.1.1 Fotocópia do comprovante de escolaridade (declaração ou certificado de conclusão do ensino médio). Caso o candidato tenha sido bolsista integral apresentar declaração emitida pela instituição de ensino.
 - 6.1.2 Fotocópias dos comprovantes de rendimentos atualizados de todas as pessoas maiores de 18 anos que compõem o grupo familiar (todas as pessoas que contribuem e/ou dependem da renda familiar). Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios de rendimentos:
 - a) **Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal:** comprovante de inscrição Programa Social (cópia do cartão contendo número de Identificação Social - NIS, e **comprovante (extrato) de recebimento do benefício atualizado**).
 - b) **Assalariados:** holerite, contra-cheque, recibo de pagamento, etc.
 - c) **Trabalho eventual:** (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação) – deverão

apresentar uma declaração de próprio punho, constando atividade exercida e renda média mensal. **Trabalho informal:** (regular, porém sem recolhimento de imposto): deverão apresentar uma declaração de próprio punho, constando atividade exercida e renda média mensal, bem como indicar se declara imposto de renda.

- d) **Trabalho autônomo:** (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto) deverão apresentar. Recibo de pagamento autônomo (RPS) ou fazer uma declaração de próprio punho, constando atividade exercida e renda média mensal.
- e) **Produtor rural:** anexar declaração do Sindicato Rural com a respectiva especificação do rendimento atualizado e declaração do imposto de renda.
- f) **Comerciantes:** deverão apresentar um documento emitido por seu contador (pró-labore) e declaração do imposto de renda.
- g) **Aposentados / pensionistas:** deverão apresentar comprovante de pagamento do INSS, complementação (se houver) ou recebimento de previdência privada. Os funcionários públicos deverão apresentar holerite ou contra-cheque.
- h) **Pensão alimentícia:** deverão apresentar comprovante bancário, holerite, etc.
- i) **Recebimento de aluguéis de imóveis:** apresentar recibos, depósitos ou contratos de locação.
- j) **Bolsa de Estudos / Monitoria / Estágio:** apresentar contrato ou depósito bancário.
- k) **Desempregado:** comprovante de desemprego, se for o caso (carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego);

6.1.3 Fotocópias dos comprovantes de despesas:

- a) Fatura de energia elétrica, de água e telefone referente ao mês de setembro/2013 ou declaração de próprio punho assinada e datada sobre o não fornecimento individualizado de energia elétrica, água ou telefone quando for o caso;
- b) Comprovantes de despesas com educação em instituições de ensino particular;
- c) Comprovante de pagamento de prestação da casa própria ou comprovante de pagamento de aluguel (declaração ou recibo constando o CPF do locador);
- d) Comprovantes de despesas com saúde e atestado médico caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou deficiência;

6.1.4 Fotocópias dos comprovantes relativos à composição familiar:

- a) Carteira de identidade e CPF do candidato e dos demais membros que sejam maiores de 18 anos e que compõe o grupo familiar;
- b) Certidão de nascimento das pessoas menores de 18 anos que compõe o grupo familiar.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 7.1 A divulgação do resultado da avaliação das solicitações de isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT / 2014.1 ocorrerá de acordo com os prazos definidos no item 2 deste edital , pela Internet, no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.
- 7.2 A confirmação da inscrição dos candidatos que tiverem o pedido de isenção deferido, será realizada em 3 (três) dias úteis após o término do período de inscrição no vestibular UFT 2014.1.
- 7.3 Os selecionados deverão efetivar suas inscrições no vestibular UFT 2014.1 através do endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.

8 DOS RECURSOS:

- 8 O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo definido no item 2 deste edital.
- 8.1 O recurso deve ser apresentado em formulário específico (anexo II deste Edital) e enviado ao e-mail dae@uft.edu.br;
- 8.2 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e ser baseada nos critérios estabelecidos neste Edital;

- 8.3 Não serão aceitos recursos coletivos ou fora do prazo.
- 8.4 Os recursos serão analisados pela **Comissão de Avaliação socioeconômica** que emitirá decisão terminativa sobre os mesmos a qual constituir-se-á em única e última instância administrativa.
- 8.5 O resultado dos recursos impetrados será divulgado no endereço eletrônico: www.uft.edu.br, obedecendo ao cronograma do processo seletivo.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1.1 A PROEST não se responsabilizará pelo extravio da documentação enviada via Correios;
- 9.1.2 Não será permitido ao candidato acrescentar e/ou retirar quaisquer informações, após o envio e/ou entrega da documentação;
- 9.1.3 A inscrição, entrega ou envio da documentação não garante ao candidato a isenção da taxa;
- 9.2 Não terá a documentação analisada o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios mencionados neste edital.
- 9.3 A constatação de informações inverídicas na Ficha de Inscrição para a Isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular UFT 2014.1 ou a omissão de informações acarretará o indeferimento da solicitação do candidato. Sendo detectado posteriormente a inveracidade das informações fornecidas, o candidato estará sujeito às sanções penais cabíveis;
- 9.4 As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição além de requerimentos, formulários, orientações e quaisquer outros procedimentos sobre a Isenção da Taxa de Inscrição adotados pela PROEST/ UFT são partes integrantes deste edital;
- 9.5 O candidato terá a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas referentes à isenção da taxa de inscrição do Vestibular;
- 9.6 O preenchimento integral e correto da Ficha de Inscrição, a apresentação da Documentação Comprobatória e o cumprimento dos critérios do presente Edital são condições essenciais para garantir a participação do candidato no presente processo de avaliação;
- 9.7 A documentação comprobatória, bem como a ficha de inscrição encaminhadas pelos candidatos ficarão disponíveis pelo período de 30 (trinta) dias para a retirada, após esse período serão descartadas;
- 9.8 **A realização da inscrição para o vestibular UFT/2014.1 é de inteira responsabilidade do candidato** isento da taxa, devendo o mesmo observar o período de inscrição do edital que será publicado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.
- 9.9 Caso o candidato isento da taxa efetue mais de uma inscrição para o vestibular UFT/2014.1, será considerado para fins de isenção da taxa **apenas** a última inscrição efetuada.
- 9.10 Para maiores informações os candidatos poderão entrar em contato com a PROEST por meio do telefone: (63) 3232-8179.
- 9.11 As situações não previstas nesse edital serão resolvidas pela PROEST.

Palmas -TO, 23 de outubro de 2013.

George Lauro Ribeiro Brito
Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS - PROEST

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR UFT / 2014.1

FORMULÁRIO PARA ESTUDO SOCIOECONÔMICO

I- IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____
Data de nascimento.: _____ Sexo: Masc. () Fem. ()
Naturalidade _____ Estado _____ País _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade _____ Estado _____
Ponto de referencia para visita: _____
Telefones: Resid.() _____ Trabalho () _____ Recado () _____
Celular () _____ E-mail _____
Cor ou raça/etnia: () Preta () Parda () Branca () Amarela () Indígena

II ANTECEDENTES EDUCACIONAIS:

2.1 Possui outra graduação? () Não () Sim. Curso: _____

2.2 Com relação à educação básica você cursou:

Ensino Fundamental () integralmente em escola pública
() integralmente em escola privada () com bolsa () sem bolsa
() maior parte em escola pública
() maior parte em escola privada () com bolsa () sem bolsa

Ensino médio () integralmente em escola pública
() integralmente em escola privada () com bolsa () sem bolsa
() maior parte em escola pública
() maior parte em escola privada () com bolsa () sem bolsa

Se você é ou foi bolsista durante a educação básica especificar:

Período de duração da bolsa: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Cidade: _____ Telefone: () _____

2.3 – Que tipo de cursinho você frequenta ou frequentou?

- () Curso pré-vestibular comercial
() Curso pré-vestibular alternativo ou comunitário (vinculado a entidades estudantis, sindicatos, igrejas,

etc.)

() Não freqüentou nem freqüenta cursinho

III- CONDIÇÕES ECONÔMICAS DO(A) ALUNO(A):

3.1 Estado Civil

() Solteiro
() Casado
() Vive com companheiro
() Separado judicialmente
() Divorciado
() Viúvo

Se você for separado/divorciado/viúvo,
com relação à pensão:
() Paga pensão valor R\$ _____
() Recebe pensão valor R\$ _____
() Não paga nem recebe pensão
() Outra situação _____

3.2 Possui filhos?

() Não () Sim Quantos? _____ Idade(s) _____
Quem cuida da(s) criança(s) enquanto você estuda ou trabalha? _____

3.3 Cônjuge ou companheiro:

Nome: _____ CPF _____
Idade _____ Escolaridade: _____ Profissão _____
Endereço residencial _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone resid.: _____
() Empregado. Local de trabalho: _____ Telefone _____
Atividade/Função que exerce: _____ Renda mensal R\$ _____
() Desempregado () Faz Bicos? Qual(is)? _____
() Aposentado. Cargo que exercia _____ Remuneração R\$ _____
() Pensionista. Pensão proveniente de _____ Valor R\$ _____
() Falecido. Atividade que exercia _____
() Separado. Paga pensão R\$ _____ Recebe pensão R\$ _____
() Recebendo auxílio doença. Valor do auxílio R\$ _____

Declara imposto de renda: () Sim () Não

3.4 Atualmente você mora:

() Sozinho(a) () Casa de parentes. Parentesco _____
() Com os pais () República
() Com a mãe () Pensão ou pensionato
() Com o pai () Casa de Estudante
() Com o cônjuge/companheiro (a) () Casa de amigos
() Com o cônjuge/companheiro e filhos () Outra situação. _____
() Com os filhos

3.5 Sua moradia atual é:

() Própria
() Própria em pagamento. Valor mensal da parcela (R\$) _____
() Alugada. Valor (R\$) _____ Divide com outra(s) pessoa(s)? () Sim. Quantas? _____ () Não

() Cedida Por quem? _____
() Herdada De quem? _____

3.6 Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

- () Depende financeiramente dos pais.
() Depende financeiramente de outros parentes ou amigos. Quem? _____
() Independente financeiramente e custeia apenas suas despesas pessoais.
() Independente financeiramente e responsável **por parte** das despesas domésticas.
() Independente financeiramente e responsável **por todas** as despesas domésticas.
() Outra situação: _____

3.7 Em relação ao trabalho, qual a sua situação?

- () Nunca trabalhou com vínculo empregatício. Como se mantém? _____
() Empregado (a). Local _____ telefone: _____
Cargo/função _____ Salário R\$ _____
() Desempregado (a). Desde quando? _____ Cargo que exercia _____
() Faz "bicos"? Qual(is)? _____ Renda mensal R\$ _____
() Aposentado. Cargo que exercia _____ Valor aposentadoria R\$ _____
() Recebe pensão. Valor R\$ _____
() Afastado por doença recebendo auxílio. Valor do auxílio R\$ _____
Declara imposto de renda: () Sim () Não

3.8 Se você divide despesas com outra (s) pessoa(s) que não seja(m) do seu grupo familiar relacione-as(s):

Nome (somente o 1º nome)	Idade	Escolaridade	Renda Mensal (R\$)	Parentesco em relação ao aluno

Especifique as despesas e o valor pago por cada membro do grupo:

IV- CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA FAMÍLIA:

4.1 Seus pais são:

- () Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida
Se separados, você mora com: () Pai () Mãe () Outros _____

PAI – Nome: _____ CPF _____

Idade _____ Escolaridade: _____ Profissão _____

Endereço residencial _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone resid.: _____

() Empregado. Local de trabalho: _____ Telefone _____

Atividade/Função que exerce: _____ Renda mensal R\$ _____

() Desempregado () Faz Bicos? Qual(is)? _____

- () Aposentado. Cargo que exercia _____ Remuneração R\$ _____
 () Pensionista. Pensão proveniente de _____ Valor R\$ _____
 () Falecido. Atividade que exercia _____
 () Separado. Paga pensão R\$ _____ Recebe pensão R\$ _____
 () Recebendo auxílio doença. Valor do auxílio R\$ _____
 Declara imposto de renda: () Sim () Não

- MÃE** – Nome: _____ CPF _____
 Idade _____ Escolaridade: _____ Profissão _____
 Endereço residencial _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone resid.: _____
 () Empregado. Local de trabalho: _____ Telefone _____
 Atividade/Função que exerce: _____ Renda mensal R\$ _____
 () Desempregado () Faz Bicos? Qual(is)? _____
 () Aposentado. Cargo que exercia _____ Remuneração R\$ _____
 () Pensionista. Pensão proveniente de _____ Valor R\$ _____
 () Falecido. Atividade que exercia _____
 () Separado. Paga pensão R\$ _____ Recebe pensão R\$ _____
 () Recebendo auxílio doença. Valor do auxílio R\$ _____
 Declara imposto de renda: () Sim () Não

4.2 A moradia de seus pais é:

- () Própria
 () Própria em pagamento Valor mensal R\$ _____
 () Alugada Valor mensal R\$ do aluguel _____
 () Cedida Por quem? _____
 () Herdada De quem? _____

4.3 Composição do grupo familiar:

Relacione todas as pessoas que contribuem e/ou dependem da mesma renda familiar:

Nome (somente o 1º nome)	Idade	Cidade onde reside	Profissão/ Função	Renda Mensal (R\$)	Escolaridade	Parentesco em relação ao candidato

4.4 Despesas familiares mensais fixas :

Habitação R\$	Energia R\$	Água R\$	Telefone/ Internet	Alimentação R\$	Saúde R\$	Transporte R\$	Consórcio / Financiamento	Gás R\$

Automóvel (Mod./ano) _____ / _____									
Banheiro									
DVD									
Empregada mensalista									
Forno de Microondas									
Freezer									
Geladeira									
Internet									
Linha telefônica fixa									
Máquina de lavar roupa									
Micro computador / Notebook									
Motocicleta (Mod./ano) _____ / _____									
Quarto									
Sala									
Tanquinho									
TV por assinatura									

5. JUSTIFIQUE CLARAMENTE OS MOTIVOS DE SUA SOLICITAÇÃO (acrescentar todas as informações que julgar necessárias relativas às condições econômicas de sua família).

Declaro a veracidade das informações fornecidas neste questionário e desde já, autorizo a verificação dos dados.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

